



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido às 12:15 hs.
PROTOCOLO Nº 127/2017
Em 10 de 04 de 2017
Martins
Fenelon

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 099 /17

Exmo. Sr.

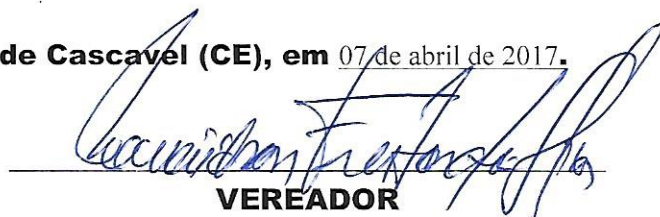
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador LUCIEDSON FREITAS DA SILVA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício ao Ilmo. Sr. *Francisco Fábio Pereira de Oliveira* – Secretário de Educação do Município de Cascavel – CE, convocando a mesma a se fazer presente nesta Casa Legislativa na Sessão do Dia 25 de abril de 2017, para tratar de assuntos relacionados à sua Pasta.

Lembro a V.Exma., o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE:

“XXII – responder por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias sobre requerimentos dos Vereadores, enviados ao Executivo, justificando o atendimento ou não:”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 07 de abril de 2017.


VEREADOR